



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060
FONE (24) 31400200 - Site <https://sapl.barramansa.rj.leg.br/>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 151/2025

Ementa: Reconhece o Ato de Bravura dos Policiais Civis lotados na 90ª DP.

Art. 1º - Fica reconhecido o Ato de Bravura dos Policiais Civis Carlos Felipe da Silva Costa – Oficial de Cartório Policial, Fernanda Arantes de Mattos – Oficiala de Cartório Policial, Argos Chaves da Costa Meira – Inspetor de Polícia, Norber Graziel Serra – Inspetor de Polícia, Ricardo de Avellar Guimarães – Investigador Policial, Alex Torres Miranda de Oliveira – Inspetor de Polícia, Daniel Costa Machado – Inspetor de Polícia, Marcus Vinícius Lopes Montez – Delegado de Polícia, todos lotados na 90ª DP de Barra Mansa, que, em ato de extremo profissionalismo investigatório e minucioso, lograram êxito em identificar o executor do assassinato do advogado renomado e ex-presidente da OAB no município, Dr. Hercules Anton, promovendo sua prisão no dia 28 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Será concedido aos Policiais Civis e ao Delegado de Polícia do Estado do Rio de Janeiro, descritos no *caput* do art. 1º, diploma de reconhecimento público, pelo brilhante trabalho.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BARRA MANSA, 24 DE SETEMBRO DE 2025

**PAULO SANDRO SOARES
VEREADOR**





**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060
FONE (24) 31400200 - Site <https://sapl.barramansa.rj.leg.br/>

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objetivo reconhecer o Ato de Bravura dos Policiais Civis da 90ª DP do Estado do Rio de Janeiro.

Esta Casa Legislativa reconhece o ato de bravura destes grandes policiais, que conseguiram, por meio de investigação criteriosa, identificar e prender o executor de um crime bárbaro, que chocou toda população de Barra Mansa.

É por este motivo que esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei pelos Nobres Edis.

BARRA MANSA, 24 DE SETEMBRO DE 2025

**PAULO SANDRO SOARES
VEREADOR**

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Vereador Paulo Sandro
Data 02/10/2025 09:33
#b42ae5199fb8b11f0a5c242010a2b601d



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 9655103952d10b6731f83fd35aeeac4e26967f64f298c0a59c616c5a5f29d4d8
Link de validação: <https://valida.ae/ea5a4b0162b0b4ae5d1fcfc42ea9add5fe7a33553b37e170a?sv>

